LEI Nº 1617-02/2018

(PROJETO DE LEI Nº 005/2018-LEGISLATIVO)

CONCEDE REAJUSTE NOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 020/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Ficam reajustados os subsídios dos Secretários Municipais de Cruzeiro do Sul, no percentual equivalente a 3,5 % (três vírgula cinco por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de março de 2018.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças